



EDITAL Nº 01/2022/MCS
SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À VAGA DE BOLSISTA DE
PÓS-DOCTORADO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Mestrado em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Cariri, em nome do coordenador do projeto **“Busca ativa de arbovírus em culicídeos do gênero Aedes em áreas endêmicas de arboviroses na região do Cariri Cearense”** no escopo do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - EDITAL Nº 16/2022. torna público o presente edital simplificado para seleção de bolsista de Pós-doutorado, visando a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para uma vaga de Bolsa de Pós-Doutorado, observadas as seguintes especificações:

2. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA

- I – Possuir título de doutor(a) (titulado há no máximo 5 anos, **(a contar de 01 novembro de 2022)**), obtido em curso validado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC. Em caso de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;
- IV – O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador(a) no país, com vínculo empregatício em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Pública de Pesquisa.

O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar o endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do item IV deverão apresentar comprovação de afastamento da Instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do item IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma Instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

V – Ser titular de conta bancária, exceto de pessoa jurídica, conta poupança e conta conjunta;

VI – Não possuir bolsa de qualquer modalidade de outro Programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada;

VII – Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja liberado a bolsa.

3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

O(A) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Coordenação do Mestrado em Ciências da Saúde solicitando inscrição, devidamente assinado e escaneado pelo(a) candidato(a), conforme apresentado no Anexo I;
- b) Cópias simples de RG, CPF, título de eleitor e, se estrangeiro, passaporte;
- c) Para os candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de quitação do serviço militar
- d) Foto 3x4 recente;
- e) Diploma do título de doutor(a) ou comprovante de defesa obtido em cursos validados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de Doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.
- f) Anexar Currículo Lattes atualizado, nos formatos PDF e XML, considerando a produção desde 2017, até a data da inscrição. Uma ilustração de como obter o Lattes em formato XML pode ser acessada no link https://youtu.be/bUmgxeEji_o. Anexar as comprovações (em arquivos no formato PDF) dos documentos indicados no Currículo Lattes, desde 2017, organizadas rigorosamente na mesma ordem em que aparecem no Lattes.
- g) Plano de trabalho a ser desenvolvido no período de 01 ano, em arquivo no formato PDF. O projeto deve estar em conformidade com a área de concentração, e linhas de pesquisa do Programa do Mestrado em Ciências da Saúde e com o projeto aprovado, bem como deve conter, no máximo, 15 (quinze) páginas contendo os seguintes itens: folha de rosto, resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas.

- h) A inscrição será efetivada se o candidato atender aos requisitos estabelecidos no item 2 e mediante o envio dos arquivos de toda a documentação (itens citados no tópico 3, de “a” a “g”) para o e-mail mcs@ufca.edu.br, até o dia 08/11/2022 às 23h59, em mensagem com assunto PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS- GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - EDITAL Nº 16/2022/CAPES. Não serão consideradas inscrições cuja documentação tenha sido enviada após a data acima referida. A ausência de qualquer documento constante do item 3 acarretará a eliminação do(a) do candidato(a).
- i) Os documentos e inscrições que passarem do prazo serão desconsiderados e não haverá aviso de recebimento. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para a inscrição.
- j) Não haverá conferência de documentação no ato do envio ou da entrega, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a existência da documentação requerida neste Edital, dentro do período definido.
- k) A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

4. SELEÇÃO

A seleção compreende as análises do Plano de Trabalho e do Currículo dos(as) candidatos(as), que se darão das seguintes formas:

- a) A avaliação do Plano de Trabalho será realizada analisando-se a conformidade do projeto pretendido enviado com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa (Mestrado em Ciências da Saúde). A pontuação máxima de cada item será: Introdução – 2,0 (dois pontos); Objetivos – 2,0 (dois pontos); Metodologia – 3,0 (três pontos); Resultados Esperados – 2,0 (dois pontos); e Cronograma – 1,0 (um ponto);
- b) A análise do currículo seguirá os critérios apresentados no anexo II. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes em Medicina II considerando as avaliações do Quadriênio 2013-2016 considerando a produção desde 2017, até a data da inscrição. Sendo a nota máxima dos(as) inscritos(as) neste quesito equiparada a dez, e as demais proporcionalmente a maior nota.

A nota final será a média aritmética da pontuação obtida no plano de trabalho e no currículo. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final.

Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior avaliação no Currículo lattes, seguido da avaliação do Plano de Trabalho. Caso persista o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) com maior idade. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Mestrado em Ciências da saúde, conforme suas competências.

5. CRONOGRAMA

5.1 Inscrição de 01/11/2022 a 08/11/2022.

5.2 Divulgação do resultado parcial: 15/11/2022 às 17:00 horas.

5.3 Recursos: 16/11/2022. (Eventuais recursos devem ser enviados para o e-mail: mcs@ufca.edu.br).

5.4 Resultado final: 17/11/2022.

5.5 Recurso ao Resultado Final: 18/11/2022

5.6 Divulgação Resultado final após recurso: 21/11/2022

5.7 Data-limite para o envio de dados bancários e outros documentos, se necessário: 25/11/2022.

Observação: O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá indicar os respectivos dados bancários impreterivelmente até 25/11/2022, sob pena de perder a bolsa. Salienta-se que NÃO serão consideradas conta poupança ou conta conjunta.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será divulgado no Quadro de Avisos do Mestrado em Ciências da Saúde, no site da UFCA (<http://ufca.edu.br>) e no *site* do MCS (<https://mcs.ufca.edu.br>).

7. BOLSA

7.1 Será disponibilizada uma bolsa para cada área, que terá valor fixado e pago pela CAPES (R\$ 4.100,00) diretamente ao bolsista.

7.2 O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada.

7.3 Obrigações do Bolsista: O bolsista em Pós-doutorado vinculado ao PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - EDITAL No 16/2022/CAPES deverá se manter atualizado com suas obrigações de acordo com as portarias da CAPES, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais>.

8- INFORMAÇÕES

Outras informações poderão ser obtidas por *e-mail* (mcs@ufca.edu.br) ou pelo telefone (88) 3221-9604. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos, comunicados e resultados a esta seleção.

Barbalha-CE, 31 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Iri Sandro Pampolha Lima
Coordenador do Mestrado em Ciências da Saúde

ANEXO I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Residente à: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ *E-mail:* _____

Linha de Pesquisa do MCS: _____

Vem requerer à Coordenação do MCS:

Declarando minha concordância com as condições de seleção previstas neste edital e solicitando minha inscrição no processo de seleção à bolsa de pós-doutorado concedida pelo PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - EDITAL Nº 16/2022.

Em ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO II – TABELA DE PONTOS DO CURRÍCULO

BAREMA (Qualis/Capes em Medicina II considerando as avaliações do Quadriênio 2013-2016 considerando a produção desde 2017, até a data da inscrição)

| Produção individual | |
|---|--------------------------------|
| Produção bibliográfica em periódicos | Pontuação por item apresentado |
| Qualis A1 | 100 |
| Qualis A2 | 80 |
| Qualis B1 | 60 |
| Qualis B2 | 40 |
| Qualis B3 | 20 |
| Qualis B4 | 10 |
| Qualis B5 | 2 |
| Produção bibliográfica em Livros e capítulos de livros | |
| Capítulo de livro | 3 |
| Projetos de pesquisa | |
| Coordenador(a) de Projeto de pesquisa com financiamento | 40 |
| Coordenador(a) de Projeto de pesquisa sem financiamento | 20 |
| Participação como pesquisador/colaborar em projetos de pesquisa haverá a equivalência de 50% dos pontos atribuídos para a coordenação dos projetos. | |

| Formação de recurso humanos | |
|---|----|
| Orientações e Coorientações concluídas (desde 2017) | |
| Supervisão de pós-doutorado | 20 |

¹ O documento de área de Medicina II pode ser acessado no link https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/16_MED_2_docarea_2016.pdf

| | |
|--|---------------------------------------|
| Orientação de doutorado (OD) | 20 |
| Orientação de mestrado (OM) | 10 |
| Orientação de especialização (OE) | 5 (com pontuação máxima de 20 pontos) |
| Orientação de iniciação científica e/ou tecnológica (OICT) | 5 |
| Outras orientações (OO) | 2,5 |
| Atividade docente na área do programa (graduação por semestre) | 1,0 |
| Atividade docente na área do programa (pós-graduação <i>stricto sensu</i> por semestre) | 3,0 |
| Coorientação: cada coorientação equivale a 50% dos pontos da orientação | |
| Orientações e Coorientação em andamento: cada (co)orientação em andamento equivale a 50% dos pontos da orientação/coorientação concluída | |